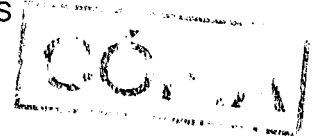




ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
PROCURADORIA GERAL



Projeto de Resolução nº 02235/2019

Autor: Ver. Edinon Manoel da Rosa (Dinho)

Ementa: Concede Troféu Erotides Helena da Silva ao Bloco Unidos do Firica, do Bairro Vargem Pequena.

Senhor Presidente da Comissão de Justiça,

Trata-se de projeto de resolução nº 02235/2019 de autoria do nobre vereador Edinon Manoel da Rosa, que pretende conceder o Troféu Erotides Helena da Silva ao Unidos do Firica, do Bairro Vargem Pequena.

O projeto de resolução em tela está baseado no Art. 1º da Resolução nº 1456/2010:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide), a ser concedido, anualmente, àqueles que se destacaram no Carnaval de Florianópolis abrangendo as escolas de samba, os blocos carnavalescos, os blocos de rua, os clubes sociais, as entidades, as associações e afins que contribuírem para o engrandecimento do evento.

Isto posto, são competentes os Autores para ingressarem com o processo legislativo e não constatamos quaisquer óbices que impeçam a sua tramitação e aprovação.

Visitando os autos verifico que o Projeto vem acompanhado da exigível “Justificativa” do autor, a Gerência de Consultoria Técnica e Parlamentar informa em Fls. 07, que não possui similar projeto tramitando e “que o Vereador autor não extrapolou o número de concessões da presente honraria”.

Derradeiramente alertarmos, sempre previamente, aos Senhores Vereadores, para o limite regimental imposto pelo artigo 196, da Resolução 811/02, alterada pela Resolução 1.542/201.

Visto estar revestido de legalidade e constitucionalidade opino **pela ADMISSIBILIDADE.**

É o parecer.

Procuradoria Geral, em 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO MACHADO  
Procurador Relator  
OAB/SC 7.326

DE ACORDO  
EM 27/02/19  
Bruno Bartelle Bassi  
Procurador Geral